



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 247/2022

*“Autoriza inclusão da nova ação n° 2775
- Incremento MAC, na Lei n° 5.702, de 23
de junho de 2021, a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2022”*

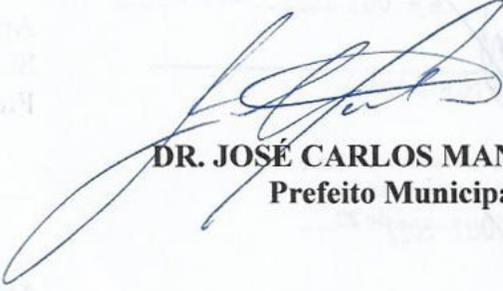
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação n° 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal n° 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar n° 81000311/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Do Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.L.).

Pirassununga,

14 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ào Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga,

18 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de

Pirassununga, de 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de

Pirassununga, de 24 OUT 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022 de 20


Presidente

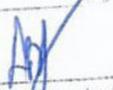
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 24 OUT 2022 de 20


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022 de 20


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022 de 20


Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de

Pirassununga, de 24 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022 de


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 24 OUT 2022 de 20


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C.M. de

Pirassununga, de 31 OUT 2022 de

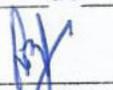

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À votação final.

Sala das Sessões da C.M. de

Pirassununga, de 31 OUT 2022 de


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 247/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento MAC - Emenda Parlamentar nº 81000311/2022						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2775 - Incremento MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo						300
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022.			2022			
			300			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

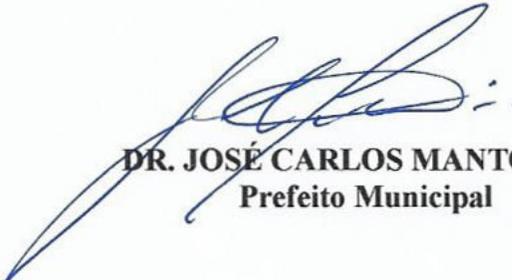
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**

Embasam o encaminhamento do presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 3.921, de 11 de agosto de 2022, constituindo parte integrante da presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 10 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 3921/2022



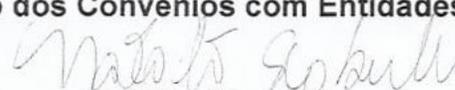
Considerando o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022 do Deputado Federal Jefferson Campos, Incremento MAC, no valor de R\$ 300.000,00, protocolado em 11/08/2022, junto ao processo administrativo municipal nº 3921/2022, cujo objeto é utilizar o referido recurso para manutenção dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde na área de internação hospitalar com a complementação de recursos para pagamento de serviços médicos.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aprova esse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga e solicita que seja encaminhado para prosseguimento aos trâmites necessários.

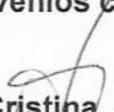
Pirassununga, 26 de agosto de 2022


Luciana Roberta Aparecida Iacovino de Souza

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Natália Strabelli

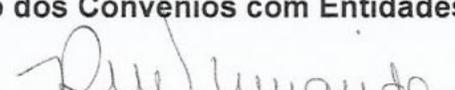
Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Paula Cristina Nery Faquiano

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor


Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
.Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ref. Protocolo 3921/2022



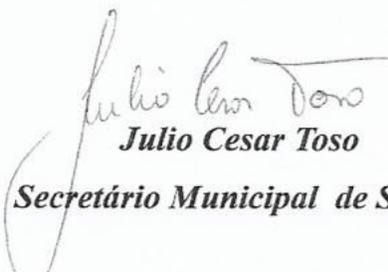
À Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando a Emenda Parlamentar proposta nº 36000461951202200 – modalidade de transferência Fundo Nacional de Saúde, autoria do Deputado Federal Jefferson Campos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), que tem como objeto INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTOS DE METAS, e que foi destinada para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Solicitamos que sejam tomadas as ações necessárias para a Inclusão nas Peças Orçamentárias do Crédito Especial.

Após o feito, encaminhar à Procuradoria Geral do Município, para sejam executados os trâmites necessários para a formalização do Convênio.

Pirassununga, 31 de agosto de 2022.


Julio Cesar Toso
Secretário Municipal de Saúde



Detalhar Proposta FAF - FNS



Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000461951202200	INCREMENTO MAC	2022	R\$ 300.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
1415	14/06/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/06/2022

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000311	2022	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Data Parcela Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única 22/06/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2022OB814221	25000.086474/2022-85	COOF em 28/06/2022 15:23

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
	Código IBGE 353930	População 77.330 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000461951202200

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	814221	22/06/2022	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.086474/2022-85	36000461951202200	1415	
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/06/2022 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA Nº 1.415, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUN PRO
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000466449202200	22.787,00	81000311	22.787,00	1030
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DE SAO MIGUEL	36000466319202200	280.224,00	81000311	280.224,00	1030
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000466649202200	91.487,00	81000311	91.487,00	1030
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466618202200	150.013,00	81000311	150.013,00	1030
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE	36000466710202200	2.519.528,00	81000311	2.519.528,00	1030
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466446202200	365.765,00	81000311	365.765,00	1030
AL	COITE DO NOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COITE DO NOIA	36000465896202200	132.461,00	81000311	132.461,00	1030
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466308202200	603.464,00	81000311	603.464,00	1030
AL	CRAIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRAIBAS	36000465958202200	461.040,00	81000311	461.040,00	1030
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DE ALAGOAS	36000466312202200	58.804,00	81000311	58.804,00	1030
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000466854202200	570.716,00	81000311	570.716,00	1030
AL	GIRAU DO PONCIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRAU DO PONCIANO-FMSGP	36000466009202200	490.394,00	81000311	490.394,00	1030

SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	36000461603202200	2.000.000,00	81000311	2.000.000,00	1030
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000457152202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461951202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000460693202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457123202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000459543202200	50.000,00	81000311	50.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457846202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457860202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000457864202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000458830202200	800.000,00	81000311	800.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000458845202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000463054202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000463056202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000463059202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000462064202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000461857202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000462666202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463486202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030
TOTAL			209 PROPOSTAS	155.622.962,00			





RECEBIDO
31/08/2022
Fuentes
12 10 4h

Recibido en Contabilidad
por 07/10/2022
10:15:51 hrs
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

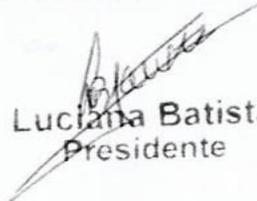
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 275/2022

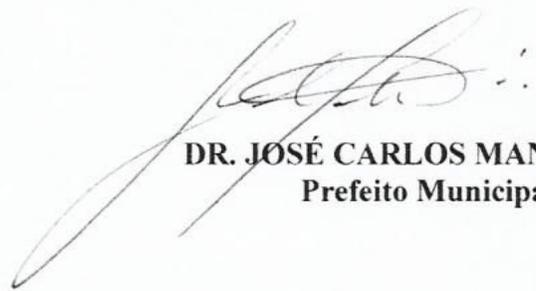
A secretaria para numerar e registrar a
propositura.
Pirassununga, 14 / 10 / 2022


Luciana Batista Pirassununga, 10 de outubro de 2022.
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 3.921/2022

220/2022

03578-Câmara Pirassununga-11/10/2022-16:01:30REHSE1F331306 1

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-17 08:20



- PL_246_2022_ocred.pdf(~2,1 MB)
- PL_247_2022_ocred.pdf(~2,1 MB)
- PL_248_2022_ocred.pdf(~2,0 MB)
- PL_249_2022_ocred.pdf(~2,3 MB)
- PL_250_2022_ocred.pdf(~2,3 MB)
- PL_251_2022_ocred.pdf(~2,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 246/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

- **Projeto de Lei nº 248/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC;

- **Projeto de Lei nº 249/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão da nova ação nº 2774 - Aquisição de Equipamentos, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

- **Projeto de Lei nº 250/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2774 - Aquisição de Equipamentos, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e

- **Projeto de Lei nº 251/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.183.42066, sendo destinado a atender inclusão de nova ação nº 2774 - Aquisição de Equipamentos.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Síte: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 247/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022”.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 1447, na lei 5.702 de 23 de junho de 2021, Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar nº 81000311/2022, do Deputado Jeferson Campos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

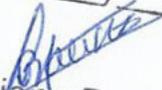
I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 18 / 10 / 2022.


Luciana Batista
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Cumpre salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

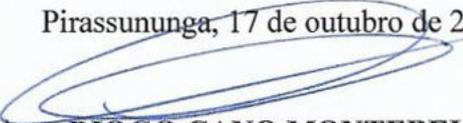
Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.


DIOGO CANO MONTEBELO

OAB/SP nº 336.440

Assunto: Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
 De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Para: <notificacoes_veredores@camarapirassununga.sp.gov.br>
 Data: 2022-10-19 10:12
 Prioridade: Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-19 Hora: 10:12:04
 Nome: - Secretária Geral - Usuário: secretária
 E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.45

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 246/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025*

Ref. Projeto de Lei nº 247/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 248/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2775 — Incremento MAC

Ref. Projeto de Lei nº 249/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 250/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 251/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2774 — Aquisição de Equipamentos.

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 252/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025"

Ref. Projeto de Lei nº 253/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 254/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento

vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2773 — Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Ref. Projeto de Lei nº 255/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025".

Ref. Projeto de Lei nº 256/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 257/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2776 — Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

At.te,

Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
 Presidente

Nome: PARECERES_246_A_257_2022.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensão: pdf Tamanho: 70579758

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os municípios para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19h**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 238/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa alterar o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 – Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde.
- **Projeto de Lei nº 240/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2772 – Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 241/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2772 – Aquisição de medicamentos para a saúde, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 242/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2772 – Aquisição de medicamentos para a saúde.
- **Projeto de Lei nº 243/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2751 – Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 244/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2751 – Incremento Teto MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 245/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2751 – Incremento Teto MAC.
- **Projeto de Lei nº 246/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 247/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 248/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2775 – Incremento MAC.
- **Projeto de Lei nº 249/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2774 – Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 250/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2774 – Aquisição de Equipamentos, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 251/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2774 – Aquisição de Equipamentos.
- **Projeto de Lei nº 252/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 253/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 254/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2773 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
- **Projeto de Lei nº 255/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 256/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 257/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.432,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2776 – Campanhas de Vacinas e Diagnósticos Precoces.

Luciana Batista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Jefferson Alexandre pede limpeza do Centro Comunitário da Vila Redenção

vereador também cobrou manutenção do campo de mata localizada no mesmo bairro

Cesini

Vereador:



Comunicados



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022 - (Altera a Lei Complementar nº 157/2018 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pirassununga)

PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 (Visa acrescentar o artigo 120-A à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva e dá outras providências)

PROJETO DE LEI Nº 237/2022 - (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023) .

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL | EXERCÍCIO 2021

Convites



Audiência Pública | 07/11/2022 - 18h30min | Projetos de Lei nºs: 268 269 e 270/2022

Audiência Pública | 31/10/2022 19:00h | Pls: 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

31 OUT 2022


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

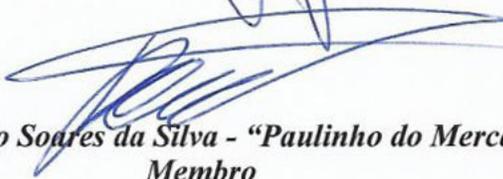
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 31 OUT 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente


João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

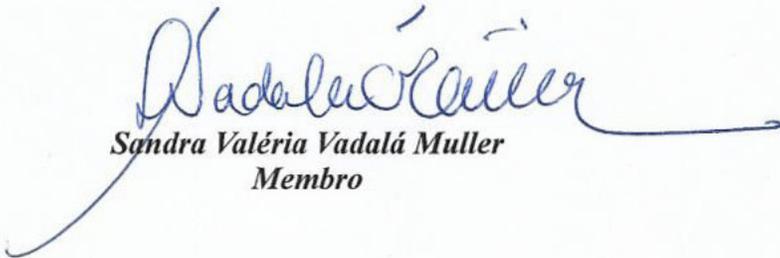
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

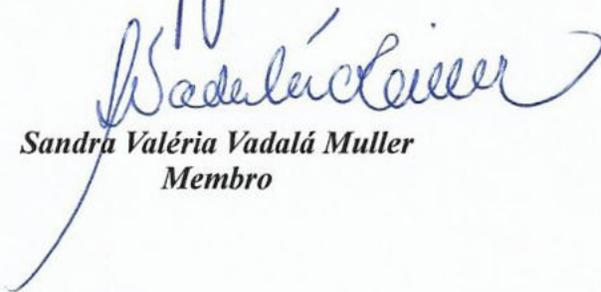
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 31 OUT 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 247/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

31 OUT 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

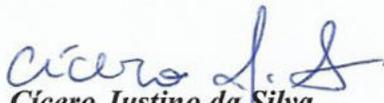


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 247/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões, 31 OUT 2022


Cícero Justino da Silva
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro

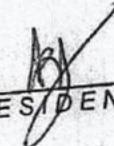


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



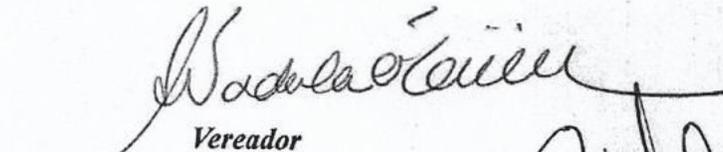
REQUERIMENTO
Nº 850/2022

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 31 de OUT 2022 de


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 247/2022, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2022.


Vereador

crenel

Calimho



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5962
PROJETO DE LEI Nº 247/2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

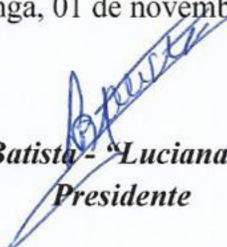
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de novembro de 2022.


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5962

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 247/2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento MAC - Emenda Parlamentar nº 81000311/2022						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2775 - Incremento MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo						300
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022.				2022		
				300		





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01722/2022-SG

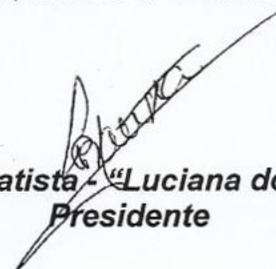
Pirassununga, 01 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

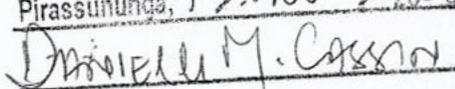
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 568 a 578/2022; Requerimento nº 866/2022; e Pedidos de Informação nºs 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5954, 5955, 5956, 5957, 5958, 5959, 5960, 5961, 5962, 5963, 5964, 5965, 5966, 5967, 5968, 5969, 5970, 5971, 5972, 5973 e 5974, referentes aos Projetos de Lei nºs 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 271 e 283/2022, respectivamente, cujo projeto de autoria de Vereador segue cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 1º de Nov / 2022


DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 319/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo, Pirass, 07/11/2022.

Luciana Batista
Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.030 a 6.050/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sonia R. Grigoletto A. Santos
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

03912-Câmara Pirassununga-04/11/2022-16:14:27REMI112601COB 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.038**, de 03 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 247/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 –

*“Autoriza inclusão da nova ação nº 2775
- Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23
de junho de 2021, a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de
2022”*

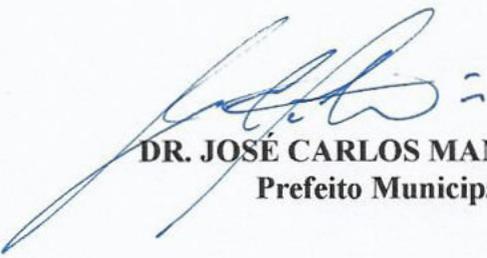
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

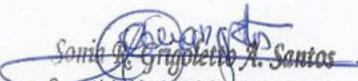


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica						
Objetivo: Incremento MAC - Emenda Parlamentar nº 81000311/2022						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2775 - Incremento MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	300	0	300
Total do Acréscimo						300
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022.			2022			300
			300			


Samir A. Grigoletto A. Santos
Secretaria Municipal de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 112, de 03 de novembro de 2022, da Lei nº 6.038, de 03 de novembro de 2022, que “**autoriza inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 247/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 08 de novembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.037, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 e 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares e dízimos/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica	Objetivo: Incremento MAC - Emenda Parlamentar nº 81000311/2022	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Órgão Executor	Índice Final PPA		Total			
							Meta física-2022	Valor 2022				
2775 - Incremento MAC			Função Subfunção: 10 301			Fundo Municipal de Saúde	1	300	300			
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022							Total do Acréscimo:	300	300			
Discriminação e Justificativas das Modificações							Estimativas	2022	2023	2024	2025	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022.								300	0	0	0	0

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



LEI Nº 6.038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2775 - Incremento MAC, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.038, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares e dízimos/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica	Objetivo: Incremento MAC - Emenda Parlamentar nº 81000311/2022	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Órgão Executor	Índice Final PPA		Total		
							Meta física 2022	Dispon. Capital			
2775 - Incremento MAC			Função Subfunção: 10 301			Fundo Municipal de Saúde	1	300	300		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000311/2022							Total do Acréscimo:	300	300		
Discriminação e Justificativas das Modificações							2022	2023	2024	2025	
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 81000311/2022.								300	0	0	0

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 6.039, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2775 - Incremento MAC" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: